



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.730 DE 18 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.097.753,77** (um milhão e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.60.13.392.0045.6057	FORMACAO E FOMENTO CULTURAL	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	1.060.155,35
01.06.60.13.122.0045.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
	INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.598,42

**Total** **1.097.753,77**

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira